



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.422 DE 12 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.613,98 (*Trinta Mil, Seiscentos e Treze Reais, e Noventa e Oito Centavos*), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.09.00.00	Secretaria de Obras, Proj. e Plan. Urbano
02.09.01.00	Manutenção do Desenv. Urbano, Obras e Serviços
15.452.0010.1.083	Execução de Calçadas
4.4.90.51	Obras e Instalações
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa
438	Dotação Orçamentária R\$ 30.613,98

Art. 3º. Os créditos autorizados, serão cobertos por anulação das dotações abaixo relacionadas:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.06.00	Manutenção da Tecnologia da Informação
04.126.0002.1.011	Programa de Financiamento - PMAT



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa
40	Dotação Orçamentária R\$ 30.613,98

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 12 DE JULHO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 20/07/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Bonifácio